



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 148/62

DATA: 16 DE MARÇO DE 1962

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra ao Exmo. Sr. General NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA, DD. Governador do Estado do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº: 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra, a o Excelentíssimo Senhor General NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA, Digníssimo Governador do Estado do Paraná.

Artº. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, 16 DE MARÇO DE 1962

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal.

Publicada no D.O. de 5-4-1962